Jovens Rurais da Agricultura Familiar: Histórico e Implementação de Políticas Públicas em Santa Catarina

Young People in Family Farming: History and Implementation of Public Policies in Santa Catarina

Roberta Inácia Duarte
Epagri/Udesc-Esag. Florianópolis, Santa Catarina (SC), Brasil
Leonardo Secchi
Udesc-Esag. Florianópolis, Santa Catarina (SC), Brasil
Alexandre Luís Giehl
Epagri/Cepa. Florianópolis, Santa Catarina (SC), Brasil

GT 05 - Agricultura familiar, realidades e relações de gênero no meio rural

Resumo: A agricultura familiar em Santa Catarina, com 65% do seu território sendo ocupado por estabelecimentos agropecuários de até 20 hectares, apresenta uma baixa participação dos jovens na gestão dos estabelecimentos rurais. Segundo dados do Censo Agropecuário, apenas 1,3% dos estabelecimentos agropecuários de Santa Catarina possuem gestão por menores de 25 anos. A reduzida presença de jovens na gestão familiar é um obstáculo à permanência destes jovens no meio rural e um dos desafios centrais para a continuidade da agricultura familiar no estado. Nesse contexto, políticas públicas voltadas à juventude rural têm papel-chave na criação de condições que favoreçam a permanência de jovens no campo e contribuam para o desenvolvimento das comunidades rurais diante dos novos desafios que se impõem sobre o rural. O objetivo deste estudo é analisar a trajetória da política pública voltada à juventude rural em Santa Catarina no período de 2013 a 2026, identificando mudanças nas normativas ao longo do tempo e contribuindo para a compreensão de seu processo de implementação no âmbito da ATER catarinense. Essa pesquisa tem caráter qualitativo e utiliza análise documental como técnica principal. O estudo identifica o papel de arranjos institucionais que contemplam extensão rural e oferta de crédito rural na estruturação e consolidação de políticas públicas de apoio aos jovens rurais em Santa Catarina ao longo do tempo.

Palavras-chave: política pública; agricultura familiar; jovem rural; sucessão familiar; análise documental

Abstract: Family farming in Santa Catarina, where 65% of the state's territory is occupied by agricultural holdings of up to 20 hectares, shows low youth participation in the management of rural holdings. According to data from the Agricultural Census, only 1.3% of agricultural holdings in Santa Catarina are managed by people under the age of 25. The limited presence of young people in family management is an obstacle to their remaining in rural areas and one of the central challenges for the continuity of family farming in the state. In this context, public policies aimed at rural youth play a key role in creating conditions that encourage young people to stay in the countryside and contribute to the development of rural communities in the face of new challenges facing rural areas. The objective of this study is to analyze the trajectory of public policy aimed at rural youth in Santa Catarina from 2013 to 2026, identifying changes in regulations over time and contributing to an understanding of its implementation process within the scope of the Santa Catarina Agricultural Extension Agency (ATER). This research is qualitative in nature and uses documentary analysis as its primary technique. The study identifies the role of institutional arrangements involving rural extension and rural credit provision in the structuring and consolidation of public policies supporting rural youth in Santa Catarina over time.

Keywords: public policy; family farming; rural youth; family succession; documentary analysis

1. Introdução

Embora tenha características distintas, a agricultura familiar[1] só teve seu reconhecimento pelas políticas públicas no contexto nacional a partir da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura (Pronaf) em 1995, que desencadeou a emergência de outras políticas diferenciadas de desenvolvimento rural. O Pronaf foi o primeiro passo para que na década seguinte a Lei da Agricultura Familiar, em 2006, reconhecesse a agricultura familiar enquanto categoria social, definindo sua estrutura conceitual e passasse a balizar as políticas públicas para este grupo (Grisa; Schneider, 2014).

No âmbito estadual, políticas voltadas ao fortalecimento da "pequena e média produção" antecederam as políticas federais com a Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1992. A Lei regulamentou a política estadual de desenvolvimento rural em Santa Catarina e criou o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR), que se constitui em fonte de recursos financeiros para execução das ações e instrumentos de políticas públicas agrícolas (Santa Catarina, 1992). Dessa forma, políticas públicas estaduais se somam às políticas públicas de crédito rural de âmbito nacional (Santa Catarina, 1992), ampliando as oportunidades de acesso aos instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural.

Mesmo com os incentivos vindo das referidas políticas públicas, a agricultura familiar segue enfrentando obstáculos, dentre os quais a permanência de jovens no meio rural constitui um dos desafios centrais para a sua continuidade. Santa Catarina tem prevalência de agricultura familiar, com 65% do seu território sendo ocupado por estabelecimentos agropecuários de até 20 hectares (IBGE, 2017), o quais contam com uma baixa participação dos jovens na gestão. Segundo dados do Censo Agropecuário 2017, apenas 1,3% dos estabelecimentos agropecuários de Santa Catarina possuem gestão por menores de 25 anos (IBGE, 2017). A falta de sucessores na agricultura familiar pode comprometer a permanência das famílias no campo e a continuidade das atividades produtivas. Nesse cenário, a transferência das propriedades de agricultores que estão se aposentando para os novos produtores, especialmente jovens, é crucial para manter a competitividade do setor (Bertoni *et al.*, 2016).

[1] A Lei nº 11.326/2006 define agricultura familiar como aquela que atende os seguintes requisitos: a) não detenha propriedade com área superior a quatro módulos fiscais; b) utiliza mão de obra predominantemente familiar nas atividades econômicas do estabelecimento; c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

A decisão dos jovens de permanecer na atividade agrícola resulta de diversos fatores, incluindo a construção de uma identidade como agricultor, influenciada por aspectos socioculturais. Essa identidade é tão relevante quanto os fatores econômicos, como a rentabilidade e a segurança financeira (Monteiro; Mujica, 2022). A construção dessa identidade é ainda mais dificultada com a crescente aproximação entre o rural e o urbano que amplia as formas de interação social e econômica dos territórios rurais, exigindo novas formas de compreender o espaço rural e suas dinâmicas. Esse espaço é caracterizado pela pluriatividade, entendida como a combinação de atividades agrícolas e não agrícolas pelas famílias rurais como estratégia de reprodução social (Schneider, 2003), e pela biodiversidade, tornando-se também um ambiente de produção de saberes e conhecimentos (Mendonça *et al.*, 2013; Castro *et al.*, 2019). Nesse contexto, políticas públicas voltadas à juventude rural têm papel-chave na criação de condições que favoreçam a permanência de jovens no campo e contribuam para o desenvolvimento das comunidades rurais diante dos novos desafios que se impõem sobre o rural.

Em Santa Catarina, a atuação da assistência técnica e extensão rural (ATER) com o público jovem possui uma trajetória histórica que remete a meados do século XX. O trabalho teve início em 1956 com os Clubes 4-S, inspirados nos Clubes 4-H dos Estados Unidos, voltados à formação de lideranças e à capacitação da juventude rural. Após sua descontinuidade nos anos 1980, houve um período sem ações específicas voltadas a esse público, sendo retomadas iniciativas pontuais nos anos 2000 por meio de parcerias e projetos-piloto. Embora os jovens tenham participado de programas como o Microbacias 1 e 2, foi a partir das avaliações dessas experiências, especialmente no final do Microbacias 2, que se consolidou a compreensão da necessidade de incluí-los como público prioritário da extensão rural, o que se formalizou na proposição do Programa SC Rural entre 2009 e 2010 (Gerber, 2021).

A partir desse processo, em 2012 foram implementados cursos voltados à juventude rural nos Centros de Treinamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), estruturando diretrizes, metodologia e materiais pedagógicos próprios, sendo oferecido também apoio financeiro para realização de projetos de vida desses jovens, com intuito de estruturação das propriedades e incentivo para a permanência no campo. Mesmo com o término do SC Rural, a iniciativa continuou ativa, passando a ser defendida com política institucional permanente e posteriormente como política pública estadual voltada à juventude rural (Gerber, 2021).

Como desdobramento desse processo, consolidou-se no estado o Programa Jovens e Mulheres em Ação, regulamentado atualmente pela Resolução n° 09/2024/SAR/CEDERURAL. O Programa é desenvolvido no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE), anteriormente chamada de Secretaria da Agricultura e da Pesca (SAR), com recursos do FDR, tendo como foco "formação em liderança, gestão, empreendedorismo e protagonismo de jovens e mulheres rurais e da pesca, na melhoria de sistemas produtivos, na rentabilidade, inovação e estruturação de redes e conectividade com internet". O Projeto Ação Jovem Rural e do Mar é regido por esse Programa e tem por objetivo a formação de jovens dos meios rural e pesqueiro, executada por equipe técnica multidisciplinar baseada na Pedagogia da Alternância (Gimonet, 2007). Durante o processo formativo, o participante elabora em conjunto com a família um plano de propriedade, que orienta sobre o futuro dentro da propriedade e permanência no meio rural. O programa também prevê instrumentos de apoio financeiro por meio dos projetos Realiza e Conecta Jovem, destinados à financiamentos de iniciativas produtivas e à ampliação de acesso à internet nas propriedades.

Nesse contexto, o objetivo deste estudo foi analisar a trajetória da política pública voltada à juventude rural em Santa Catarina, identificando mudanças nas normativas ao longo do tempo e contribuindo para a compreensão de seu processo de implementação no âmbito da ATER catarinense. O estudo analisa como as políticas públicas de apoio aos jovens rurais em Santa Catarina foram estruturadas e consolidadas ao longo do tempo a partir de uma análise documental, constituindo uma etapa preliminar de uma pesquisa mais ampla que pretende avaliar a implementação da política pública.

2. Metodologia

Essa pesquisa tem caráter qualitativo e utiliza análise documental como técnica principal. A análise documental é um procedimento sistemático para revisar e avaliar documentos, sendo constituído de um processo analítico que envolve encontrar, selecionar, avaliar e sistematizar dados contidos em documentos (Bowen, 2009). Apesar das semelhanças com a pesquisa bibliográfica, a análise documental se diferencia por recorrer a fontes primárias, constituídas por materiais que ainda não sofreram tratamento analítico, ao passo que a pesquisa bibliográfica se fundamenta em contribuições sistematizadas previamente por outros autores (Sa-Silva; Almeida; Guindani, 2009). Além disso, pode ser utilizada como técnica complementar, na validação e aprofundamento de dados obtidos (Godoy, 1995).

A composição do *corpus* documental foi realizada por meio de diferentes estratégias de coleta, com o intuito de assegurar a integridade da base institucional que normatiza a política para jovens rurais no período de 2013 a 2026. O levantamento seguiu os seguintes procedimentos:

a) *Pesquisa em fontes oficiais:* foram realizadas consultas sistemáticas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e ao sítio institucional da SAPE, com foco nas resoluções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL).
b) *Acesso a acervos internos:* foi utilizado o acesso administrativo aos repositórios digitais e drives corporativos da Epagri, possibilitando a localização de normativas institucionais.
c) *Prospecção direta:* foram realizadas consultas a técnicos e gestores que participaram da implementação histórica do Programa SC Rural e das políticas subsequentes, o que permitiu a recuperação de notas técnicas de documentos referentes às fases iniciais da política.

A análise dos documentos seguiu uma abordagem de natureza descritiva e interpretativa, orientada pelas etapas de pré-análise propostas por Cellard (2008). Dentre as dimensões sugeridas pelo autor, a análise se concentrou principalmente no contexto de produção dos documentos e na identificação das instituições envolvidas, permitindo rastrear mudanças de diretrizes políticas e institucionais ao longo do tempo. Foram consultadas 15 resoluções e 2 notas técnicas publicadas entre 2013 e 2026, que compõem o *corpus* documental completo identificado nos acervos da Epagri e da SAPE, no site institucional da SAPE e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para o período e tema propostos.

Embora todos os documentos tenham sido consultados, a análise privilegiou os documentos que registraram mudanças significativas nas dimensões analisadas, que foram categorizadas em quatro eixos principais: (a) arranjo institucional e fontes de financiamento; (b) público-alvo e critérios de elegibilidade; (c) valores e modalidades de apoio financeiro; (d) condicionantes e incentivos a adimplência. O *corpus* documental foi organizado e sistematizado de forma cronológica, conforme detalhado no quadro 1 (apresentado na seção de resultados), permitindo visualizar a evolução do desenho e dos marcos institucionais da política pública voltada para os jovens rurais em Santa Catarina. Embora as políticas analisadas, como o Programa Jovens e Mulheres em Ação, possuam maior amplitude, este estudo teve foco exclusivamente nos dispositivos voltados aos jovens rurais. Dessa forma, as

especificidades ligadas aos jovens do setor pesqueiro e ações direcionadas às mulheres não foram incluídas nessa análise.

3. Discussão dos Resultados

A análise documental das políticas para jovens rurais em Santa Catarina possibilitou identificar etapas importantes na trajetória de implementação das ações voltadas a esse público. O Quadro 1 sintetiza a evolução normativa e paramétrica do conjunto documental entre 2013-2026, organizada segundo os eixos analíticos definidos na metodologia.

Quadro 1 – Evolução Normativa e Paramétrica da Política de Apoio ao Jovem Rural em Santa Catarina (2013-2026)

Ato Normativo/ Ano	Programa/Projeto, Arranjo e Fonte de Financiamento	Público Alvo e Critérios de Elegibilidade	Valores e modalidades de apoio financeiro	Condicionantes e Incentivos à Adimplência
Resolução nº 10/2013[2]	Projeto nas asas da inclusão digital – SC Rural – SAR/SC Rural – FDR	Jovens 16 a 29 anos; Pronaf; participantes curso jovens; famílias apoiadas SC Rural	Até R$2.500,00; Aquisição de kits de informática (Inclusão Digital).	Pagamento em 3 anos; Desconto de 50% por adimplência; acompanhamento Epagri e declaração dos pais de apoio e incentivo ao projeto
Nota Técnica nº 03/2014	SC Rural – Apoio financeiro Jovens – SAR/SC Rural – FIS/Banco Mundial. Arranjo: 10 cotas por turma (gestão local)	Jovens Agricultura familiar 18–29 anos; 75% frequência no curso	Até R$10 mil (Indiv.) ou R$45 mil (Colet.); Projetos de Vida.	Aprovação Projeto Banca Técnica (ranqueamento); contrapartida mínima de 20%
Nota Técnica nº 02/2015	SC Rural – Apoio financeiro Jovens – SAR/SC Rural – FIS/Banco Mundial. Arranjo: 300 cotas unificadas (gestão estadual)	Mantém os parâmetros da Nota Técnica nº 03/2014	Mantém os parâmetros da Nota Técnica nº 03/2014	Mantém os parâmetros da Nota Técnica nº 03/2014
Resolução nº 36/2017	Projeto de Vida – SAR/Cederural – FDR	Jovens produtores rurais 16–29 anos; egressos curso de jovens	Até R$15 mil (Indiv.) ou R$45 mil (Colet.); Projetos de Vida.	Pagamento em 5 anos; Desconto de 10% por adimplência
Resolução nº 46/2018	Projeto kit informática – SAR/Cederural – FDR	Jovens produtores rurais 16–29 anos; prioritariamente participantes do curso de jovens; Pronaf.	Até R$ 3.000,00; Aquisição de kits de informática – ampliação para equipamentos de recepção de sinal	Pagamento em 3 anos; Desconto de 50% por adimplência
Resolução nº 59/2019	Projeto kit informática – SAR/Cederural – FDR. Nota: Reedição normativa por	Mantém os parâmetros da Resolução nº	Mantém os parâmetros da Resolução nº	Mantém os parâmetros da Resolução nº

[2] As resoluções citadas se referem aos atos normativos da Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), emitidas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (Cederural) e as Notas Técnicas SC Rural se referem às diretrizes operacionais do Programa SC Rural, financiadas com recursos do Fundo de Investimento Social (FIS) em parceria com o Banco Mundial.

	transição de gestão governamental.	46/2018.	46/2018.	46/2018.
Resolução nº 60/2019	Projeto de vida para jovens rurais – SAR/Cederural – FDR. Nota: Reedição normativa por transição de gestão governamental.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 36/2017.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 36/2017.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 36/2017.
Resolução nº 70/2019	Projeto de vida para jovens rurais – SAR/Cederural – FDR	Mantém os parâmetros da Resolução nº 60/2019.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 60/2019.	Inclusão de condicionante de pleno funcionamento do negócio apoiado para validação do benefício.
Resolução nº 32/2020	Projeto de vida para jovens rurais – SAR/Cederural – FDR	Exceção de idade: Jovens que completam 30 anos em 2021, desde que inscritos na turma de 2020 do curso da Epagri	Mantém os parâmetros da Resolução nº 60/2019.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 60/2019.
Resolução nº 12/2021	Programa Jovens e Mulheres em Ação – SAR/Cederural – FDR. Integração entre Formação Técnica e Fomento Financeiro	Jovens produtores rurais 16–29 anos; Pronaf; exceto imóveis acima de 4 módulos fiscais; participação no curso com carga horária mínima	Projeto Realiza: Até R$30 mil (ind.) / R$90 mil (grupo). Projeto Conecta Jovem: Até R$5 mil para inclusão digital.	Desconto de 10% (Realiza) ou 50% (Conecta) para pagamentos em dia. Realiza: acompanhamento Epagri por no mínimo 5 anos
Resolução nº 14/2022	Programa Jovens e Mulheres em Ação – SAR/Cederural – FDR. Confere nova redação à Resolução nº 12/2021	Torna obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso para enquadramento no Projeto Realiza.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 12/2021.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 12/2021.
Resolução nº 08/2023	Programa Jovens e Mulheres em Ação – SAR/Cederural – FDR	Mantém os parâmetros da Resolução nº 12/2021.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 12/2021.	Simplificação de Garantia: Redução da exigência para apenas 01 (um) avalista no contrato.
Resolução nº 09/2024	Programa Jovens e Mulheres em Ação – SAR/Cederural – FDR. Consolidação: Revoga as Res. 12/21 e 14/22. Foco em inovação e conectividade.	Extensão de Prazo: Jovem tem até 02 anos após o curso para solicitar o crédito. CAF/Pronaf	Aumento dos tetos – Projeto Realiza: Até R$40 mil (ind.) / R$100 mil (colet.). Projeto Conecta Jovem: Até R$5 mil para inclusão digital.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 14/2022
Resolução nº 18/2024	Programa Jovens e Mulheres em Ação – SAR/Cederural – FDR	Mantém os parâmetros da Resolução nº 09/2024	Mantém os parâmetros da Resolução nº 09/2024	Mantém os parâmetros da Resolução nº 09/2024
Resolução nº 01/2025	Programa Jovens e Mulheres em Ação – SAR/Cederural – FDR. Confere nova redação à Resolução nº 12/2021. Expansão do Arranjo: Epagri assume gestão de CEDUPs Agrotécnicos.	Inclusão de egressos de Escolas Agrotécnicas mantidas pela Epagri.	Reajuste: Limite sobe para R$50 mil (ind.) e R$120 mil (colet.) no Projeto Realiza.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 09/2024

Resolução nº 15/2026	Valor de Enquadramento Financiamentos – SAPE/Cederural	Renda Bruta: Limite familiar anual ampliado para R$700 mil.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 09/2024	Mantém os parâmetros da Resolução nº 09/2024
Resolução nº 16/2026	Programa Jovens e Mulheres em Ação – SAPE/Cederural – FDR. Expansão do Arranjo: adicionada a gestão das Casas Familiares.	Renda Bruta: Limite familiar anual ampliado para R$700 mil.	Mantém os parâmetros da Resolução nº 09/2024	Desconto de 50% por adimplência projeto Realiza

Nota: Conforme o recorte metodológico desta pesquisa, os dados expostos referem-se estritamente ao público de jovens rurais, omitindo-se as disposições específicas voltadas às mulheres e ao setor pesqueiro presentes nas resoluções originais.
Fonte: Elaborado pelos autores (2026)

A sistematização apresentada no Quadro 1 mostra que a política pública voltada para os jovens no estado não se desenvolveu de forma linear, sendo marcada por diferentes ajustes normativos e institucionais. A fase inicial se caracteriza como um período de estruturação das ações e construção dos primeiros instrumentos de apoio, sendo apresentada a seguir. Posteriormente, a análise segue organizada por eixos temáticos, permitindo a comparação das mudanças e aprofundamento das transformações observadas ao longo da trajetória da política.

3.1. Estruturação da Política (2012-2015)

Os cursos para jovens rurais nos Centros de Treinamento da Epagri tiveram início em 2012 e configuram um dos primeiros esforços de formação voltados para esse público no estado, marcando o início de uma atuação mais organizada e orientada. Nos primeiros anos, foi evidenciada a necessidade de criação de instrumentos complementares que viabilizassem a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, indicando uma lacuna entre a formação ofertada e as condições efetivas de implementação dos projetos pelos jovens. Essa lacuna entre a formação e a execução revela uma concepção inicial da política centrada na capacitação sem mecanismos como o acesso ao crédito para viabilizar a implementação dos projetos.

A Resolução nº 10/2013/SAR/Cederural respondeu parcialmente a esse limite ao instituir o Projeto Jovem Rural - nas Asas da Inclusão Digital - SC Rural, viabilizando o acesso a equipamentos de informática por meio de financiamento subsidiado. O público-alvo era composto por jovens de 16 a 29 anos enquadráveis nos critérios do Pronaf, participantes do curso ou pertencentes à famílias beneficiárias de projetos e regiões prioritárias do SC Rural, com valor de até R$2.5 mil por jovem, pago em até três anos com parcelas anuais e sem juros e com desconto de 50% por adimplência. Embora restrito ao foco da inclusão digital, esse instrumento sinalizou o reconhecimento institucional de que a formação

precisava ser acompanhada de condições materiais para sua aplicação, mostrando um avanço relevante, ainda que limitado em escopo e impacto produtivo.

A resposta mais abrangente veio em 2014, com a Nota Técnica nº 03/2014 do Programa SC Rural, que estabeleceu procedimentos para concessão de apoio financeiro para os projetos elaborados pelos jovens durante o processo formativo. O documento definiu como objetivo apoiar financeiramente, por meio do Fundo de Investimentos Sustentáveis (FIS)[3], projetos individuais ou coletivos de jovens da agricultura familiar com idade de 18 a 29 anos, frequência mínima de 75% e projeto aprovado por banca técnica ao final do curso. Os valores chegavam a R$45 mil para projetos coletivos e R$10 mil para individuais, com contrapartida mínima de 20% e seleção por ranqueamento, com até dez projetos apoiados por turma. O documento também estabelece critérios de priorização para projetos grupais, para projetos com diversificação produtiva, protagonismo, inovação em gestão e práticas sustentáveis. Essa conduta mostra que a concepção da política vai além do crédito convencional, buscando a qualificação dos projetos, determinando perfis e trajetórias produtivas dos jovens beneficiários.

Ainda no contexto do Programa SC Rural, a Nota Técnica nº 02/2015 otimizou a distribuição de recursos ao unificar o sistema de cotas. A substituição do limite fixo por turma (10 cotas) por um montante estadual de 300 cotas corrigiu desequilíbrios de distribuição, impedindo a ociosidade de recursos em algumas regiões em detrimento de regiões desatendidas. Com isso, o fomento passou a seguir uma demanda real, alcançando uma necessidade efetiva de projetos mais qualificados em todo o estado.

Em conjunto, esses instrumentos normativos delimitaram a arquitetura inicial da política articulada em formação técnica, apoio financeiro e acompanhamento por extensionistas. Mais do que uma estrutura operacional, essa arquitetura expressa uma aposta. Uma política de desenvolvimento rural para jovens não requer apenas qualificação, mas também acesso a recursos e suporte técnico continuado. Gaspar, Silva e Nascimento (2024) defendem que o crédito rural é um fator determinante na melhoria da capacidade produtiva na agricultura familiar e que a ausência do suporte técnico e da extensão rural podem favorecer a subutilização dos recursos financeiros disponíveis, comprometendo os resultados esperados.

Essa base inicial permitiu um aperfeiçoamento constante das diretrizes da política sem descaracterizar sua lógica inicial. Estruturada pelos eixos temáticos, os próximos tópicos

[3] O Fundo de Investimentos Sustentáveis (FIS) foi um componente central do Projeto SC Rural 1, uma parceria entre o Governo de Santa Catarina e o Banco Mundial para aumentar a competitividade da agricultura familiar.

examinam como esses ajustes moldaram a configuração atual e garantiram a continuidade das ações.

3.2. Arranjo Institucional e Fontes de Financiamento

A trajetória institucional da política de apoio aos jovens em Santa Catarina é marcada pela transição de um modelo de gestão por projetos para uma política de Estado. Nos primeiros anos, as ações estavam fortemente vinculadas ao Programa SC Rural, com execução dependente de fontes de financiamento externas associadas ao programa (Fundo de Investimentos Sustentáveis, recursos do Banco Mundial) o que conferia à política um caráter contingente e temporário, subordinado à continuidade do programa.

Esse movimento de consolidação institucional também se expressa na evolução dos instrumentos operacionais da política, que passaram por mudanças de nomenclaturas e escopo ao longo do tempo. No eixo da inclusão digital, o projeto que inicialmente foi concebido como Projeto Jovem Rural - nas asas da inclusão digital, foi posteriormente denominado de Kit Informática e mais recentemente estabelecido pelo Conecta Jovem. De forma semelhante, o apoio financeiro aos projetos produtivos inicialmente implementado sem uma denominação específica, foi posteriormente chamado de Projeto de Vida e mais recentemente consolidado como Projeto Realiza. Essas mudanças de nomenclatura refletem mais do que ajustes formais, evidenciando um processo contínuo de reformulação da política, associado tanto ao seu aprimoramento quanto às mudanças de orientação institucional ao longo do tempo.

Um marco na maturação institucional da política ocorreu em 2021, quando o arranjo deixou de operar por meio de projetos individualizados e passou para uma abordagem mais integrada. Os eixos de inclusão digital e apoio financeiro para projetos foram vinculados ao processo formativo sob um único marco regulatório, resultando na consolidação do Programa Jovens e Mulheres em Ação. Nesse novo arranjo, os instrumentos anteriormente existentes são reformulados e institucionalizados com maior robustez, passando a contar com a governança colegiada por meio do CEDERURAL e fonte de financiamento própria do Estado por meio do FDR.

Com a Epagri assumindo a gestão dos Centros de Educação Profissional (CEDUPs) agrotécnicos em 2024, e das Casas Familiares Rurais em 2026, amplia-se a articulação dessa política com o ensino técnico formal. Os jovens desses centros passam também a ter acesso ao projeto Realiza e ao Conecta Jovem, integrando o processo formativo à implementação dos

projetos produtivos, lógica que já orientava os cursos de jovens desde a fase inicial da política e que nesse momento passa a ser estendida para um público mais amplo.

3.3. Público-alvo e Critérios de Elegibilidade

A definição do público beneficiário da política passou por ajuste inicial relevante no que se refere à faixa etária. A Nota Técnica nº 03/2014 estabelecia como público jovens de 18 a 29 anos, faixa vigente durante o período que a política operava com recursos do FIS com apoio do Banco Mundial, cujas diretrizes operacionais podem ter influenciado esse recorte etário. Com a transição para financiamento estadual pelo FDR, a Resolução nº 36/2017 ampliou o limite inferior para 16 anos, faixa coerente com a definição de juventude estabelecida pelo Estatuto da Juventude (Brasil, 2013) e se manteve nas resoluções subsequentes. Porém, os documentos analisados não explicitam os fundamentos dessas alterações, de modo que essa interpretação permanece como hipótese. Uma exceção pontual foi a Resolução nº 32/2020, que admitiu que jovens completassem 30 anos em 2021, desde que já estivessem inscritos na turma de 2020 do curso de jovens, medida associada ao contexto da pandemia de Covid-19, que impôs interrupções no calendário formativo.

O vínculo com o processo de formação se tornou mais exigente ao longo do tempo. Na Nota Técnica nº 03/2024, a condição era ter frequência mínima de 75% no curso, passando a ser exigido que os jovens fossem egressos do curso na Resolução nº 36/2017. Em 2022 a Resolução nº 14/2022 tornou obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso para enquadramento no Projeto Realiza, formalizando um requisito que antes era implícito. Essa exigência progressiva revela uma aposta institucional de acesso ao crédito mediante a conclusão do processo formativo, reforçando a lógica de integração entre formação e fomento que caracteriza o programa.

A Resolução nº 09/2024 introduziu uma flexibilização temporal relevantes ao permitir que o jovem tivesse até dois anos após a conclusão do curso para acessar o crédito, reconhecendo que a elaboração e maturação dos projetos em conjunto com os familiares e o trabalho da ATER podem demandar tempo além do período formativo. Essa mesma resolução consolidou a substituição da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) pelo Cadastro da

Agricultura Familiar (CAF)[4] como documento que propõe os critérios de enquadramento[5], o que reflete um alinhamento normativo dos instrumentos estaduais com o marco regulatório federal.

No que se refere ao critério fundiário, a retirada do limite máximo de 4 módulos fiscais[6] representou uma mudança estrutural relevante para a política. Essa flexibilização pode ser atribuída às especificidades do Planalto Serrano catarinense, onde as propriedades superam os limites de área exigida mas apresentam áreas com fertilidade reduzida e famílias em condição de vulnerabilidade econômica. A aplicação desse critério nessa região acabava por excluir produtores que no ponto de vista econômico e social se assemelham ao público tradicional da agricultura familiar, mas que não se enquadravam formalmente no critério de área. É importante ressaltar que os demais critérios de enquadramento para caracterização do público como agricultores familiares foram mantidos, apenas fazendo a alteração nesse requisito. Dessa forma, essa flexibilização tende a produzir impactos relevantes na composição do público atendido e ampliação de alcance da política.

Quanto aos critérios econômicos, a Resolução 15/2026 promoveu atualização relevante nos parâmetros de elegibilidade. O limite de renda bruta anual, que permanecia fixado em R$500 mil (mesmo limite adotado pelo Pronaf), foi ampliado para R$700 mil por meio de reajuste de 38,12% com base no INPC acumulado entre julho de 2020 e novembro de 2025. Essa atualização para a política estadual buscou alinhar os critérios de elegibilidade à realidade econômica dos jovens atendidos, evitando que a defasagem inflacionária resultasse na exclusão de produtores com perfil historicamente atendido pela política.

As mudanças observadas nesse eixo mostram um processo contínuo de aprimoramento de critérios, a fim de buscar maior precisão na identificação do público que a política se propõe a atender.

[4] A DAP, documento historicamente utilizado para comprovar enquadramento no Pronaf, foi substituída pelo CAF, regulamentada pela portaria MDA nº 19 de março de 2025, que instituiu o novo cadastro como instrumento oficial de registro e identificação de agricultores familiares no Brasil.

[5] O atual critério traz a exigência de enquadramento nos requisitos do CAF exceto aos quatro módulos fiscais. Dessa forma, caso exista o impedimento dos quatro módulos, não precisa ser apresentado o CAF. Os critérios são validados pelos técnicos que elaboram os projetos técnicos.

[6] O módulo fiscal é um dos Índices Básicos Cadastrais utilizados pelo Incra para fixar por município parâmetros de caracterização e classificação do imóvel rural de acordo com a sua dimensão e disposição regional. Para enquadramento no Pronaf o limite é de 4 módulos fiscais. Porém, para alguns projetos SAPE/FDR essa exigência é dispensada.

3.4. Valores e Modalidades de Apoio Financeiro

Os valores de apoio apresentaram um histórico de ampliação nas modalidades de financiamento ao longo do período analisado, conforme demonstrado no Quadro 1. Na inclusão digital, o valor passou de um inicial de R$2,5 mil em 2013 para R$5 mil a partir de 2021, além de incluir nos itens de financiamento equipamentos receptores de sinal de internet na Resolução nº 46/2018, qualificando a conectividade nas propriedades assistidas.

No apoio aos projetos produtivos, a Resolução nº 36/2017 marcou a primeira revisão de valores, momento em que a política passa a ser gerida pela SAPE e recursos do FDR e se desvincula dos financiamentos via Banco Mundial. A mudança mais expressiva acontece com a Resolução nº 12/2021, que unificou os eixos com o processo formativo e elevou substancialmente os tetos de financiamento, seguida de novos ajustes em 2024 e 2025. Os valores máximos individuais passaram de R$10 mil em 2014 para R$50 mil em 2025, e o coletivo de R$45 mil para R$120 mil.

Esses valores indicam que os reajustes não foram motivados exclusivamente pela correção inflacionária, mas acompanharam uma reconfiguração do apoio financeiro, que passou de um instrumento pontual de pequenos investimentos para o mecanismo capaz de financiar projetos mais estruturantes e compatíveis para as reais demandas do projeto produtivo. Desta forma o jovem passa a ter melhores condições de progressivamente assumir a propriedade familiar e ser capaz de ter autonomia financeira e capacidade de investimento.

3.5. Condicionantes e Incentivos à Adimplência

No que diz respeito aos incentivos à adimplência, observa-se na inclusão digital o desconto de 50% por adimplência estabelecido pela Resolução nº 10/2023, seguiu estável ao longo de todo o período analisado. Essa estabilidade sugere que esse incentivo foi considerado adequado desde sua formulação inicial, não demandando ajustes ao longo do tempo. No apoio a projetos produtivos, somente com a Resolução nº 36/2017 foi incluído desconto de 10% para pagamentos de parcelas em dia. Essa porcentagem seguiu até a Resolução nº 16/2026, quando foi elevada para 50%. Essa equalização dos benefícios não apenas uniformizou os eixos da política, como também se qualifica como um mecanismo de incentivo à sucessão rural. Com o custo do capital para os jovens beneficiários diminuído, iniciativas na propriedade se tornam mais atrativas e viáveis economicamente, podendo ser fatores de relevância na decisão de permanência.

Quanto aos condicionantes de acesso, na política de apoio a projetos produtivos a partir da Resolução nº 08/2023, houve um processo de desburocratização, com a redução da exigência de dois para apenas um avalista por contrato. Já as exigências de efetividade dos projetos seguiu um processo de aumento com a Resolução nº 70/2019 que condicionou a liberação do bônus de adimplência mediante o pleno funcionamento do empreendimento, enquanto a Resolução nº 12/2021 institucionalizou o acompanhamento técnico da Epagri como requisito obrigatório. Essas alterações facilitam o ingresso do jovem ao programa ao simplificar as garantias financeiras, mas vinculam o subsídio à implantação e a presença da extensão rural na propriedade. Schwab, Barth e Winck (2019) dialogam com a presença do acompanhamento técnico ao afirmar que o crédito é um instrumento estratégico capaz de desenvolver econômica e socialmente o empreendimento rural, mas que a falta de acompanhamento técnico pode comprometer a permanência do jovem no meio rural e a sucessão familiar.

4. Considerações finais

A sistematização cronológica e temática dos documentos analisados neste trabalho permitiu identificar um processo de institucionalização progressiva, onde a política passou de ações pontuais para um programa estadual com marco regulatório próprio, fonte de financiamento institucionalizado e governança compartilhada.

A análise por eixos temáticos mostrou mudanças nas quatro dimensões. No arranjo institucional, a mudança mais importante foi a consolidação do Programa Jovens e Mulheres em Ação em 2021, que integrou a formação técnica e fomento financeiro em um único marco regulatório. No público alvo, foi observado uma maior exigência nas comprovações do processo formativo ligado ao apoio financeiro, o que aumenta a credibilidade da política, e a ampliação do universo de beneficiários, com a inclusão do público das Escolas Agrotécnicas e as Casas Familiares a partir de 2025. Nos valores de apoio, os tetos de financiamento ampliaram significativamente, com limite individuais passando de R$10 mil em 2014 para R$50 mil em 2025, o que reflete não apenas correção inflacionária mas também uma reconfiguração do instrumento para financiar projetos mais estruturados. Por fim, os incentivos, que trouxeram uma elevação no desconto de adimplência de 10% para 50% em 2026, o que traz uma mudança significativa no incentivo econômico oferecido aos jovens. Esse padrão de alterações graduais e sucessivas é coerente com o modelo incremental proposto por Lindblom, onde as decisões presentes são tomadas baseadas nas decisões do

passado e os problemas e as soluções são redefinidos e ajustados durante vários momentos da tomada de decisão (Secchi; Coelho; Pires, 2020).

Essa pesquisa corresponde a uma etapa preliminar de um estudo mais amplo que pretende avaliar a implementação dessa política. Os resultados, porém, fornecem subsídios para a sequência dos estudos, que buscarão maiores respostas e contribuições mais efetivas para o aprimoramento da política estadual para jovens rurais.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.

BRASIL, **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. **Portaria nº 19, de 21 de março de 2025.** Estabelece condições e procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar. Brasília, DF: Diário Oficial da União, ed.56, seção 1, p.21. 2025.

BERTONI, D. *et al. Family farm succession: the role of extension education and public policies*. **Italian Journal of Agronomy,** v. 11, p. 157-163, 2016.

BOWEN,G. A. *Document Analysis as a Qualitative Research Method*. **Qualitative Research Journal**, vol. 9, no. 2, 2009.

CASTRO, E.G. et al. Desenvolvimento territorial no Brasil e o papel estratégico das Juventudes Rurais**.** *In*: MARIN, J.O.B., FROEHLICH, J.M. (Orgs.). **Juventudes rurais e desenvolvimento territorial** . Santa Maria: Editora UFSM, 2019. p. 101-133.

CELLARD, A. Análise documental**.** *In*: POUPART, J. *et al*. (org). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

GASPAR, A. S.; SILVA, J. A. P.; NASCIMENTO, T. A. **Acesso ao Crédito Rural e seus impactos socioeconômicos para agricultores familiares de Cacoal, Rondônia**. v. 10 n. 11, 2024.

GERBER, R.M. **Ação Jovem: Metodologia, Resultados e Perspectivas.** Florianópolis, SC: Epagri, 2021.180p. (Epagri. Documentos, 343).

GIMONET, J. C. **Praticar e compreender a pedagogia da alternância dos CEFFAs.** Petrópolis: Vozes; Paris: AIMFR, 2007.

GODOY, A. S. Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, SP, v.35, n.3, 1995.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interpretação entre sociedade e Estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, 2014. p. 125-146.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo agropecuário 2017: resultados preliminares.** Brasília: IBGE, 2017.

MENDONÇA, K.F.C. *et al*. Formação, sucessão e migração: trajetórias de duas gerações de agricultores do Alto Jequitinhonha, Minas Gerais. **Revista Brasileira de Estudos de População**, 30(2), 2013. p. 445-463.

MONTEIRO, R.; MUJICA, F.P. A identidade sociocultural do jovem agricultor na viticultura familiar e sua relação com a sucessão familiar. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. v. 60, 2022.

SANTA CATARINA. **Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1992.** Dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Rural e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 1992.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 010/2013/SAR/Cederural**, de 18 de junho de 2013. Dispõe sobre Projeto Jovem Rural-Nas Asas da Inclusão Digital-SC Rural para aquisição de Kit de Informática. Florianópolis: Diário Oficial de Santa Catarina, ed. 19610, 05 jul. 2013.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca. SC Rural. **Nota Técnica 03/2014**, de 1º de agosto de 2014. Define procedimentos sobre apoio financeiro à projetos de jovens participantes em cursos de formação em liderança, gestão e empreendedorismo. Florianópolis, 2014.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca. SC Rural. **Nota Técnica 02/2015**, de 20 de fevereiro de 2015. Alteração o número de jovens egressos dos cursos de formação em liderança, gestão e empreendedorismo aptos a receberem apoio financeiro do SC Rural. Florianópolis, 2015.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 036/2017/SAR/Cederural**, de 05 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a criação projeto especial Programa Projetos de Vida para Jovens Rurais. Florianópolis, 2017.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 046/2018/SAR/Cederural**, de 19 de junho de 2018. Altera e revoga a Resolução nº 020/2013/SAR/Cederural, que dispõe sobre o Projeto para aquisição de Kit de Informática para adolescentes e jovens do meio rural. Florianópolis: Diário Oficial de Santa Catarina, ed. 20793, 19 jun. 2018.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 059/2019/SAR/Cederural**, de 15 de maio de 2019. Dispõe sobre o Projeto para aquisição de Kit de Informática para adolescentes e jovens do meio rural. Florianópolis, 2019.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 060/2019/SAR/Cederural**, de 15 de maio de 2019. Dispõe sobre a criação projeto especial Projetos de Vida para Jovens Rurais. Florianópolis, 2019.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 070/2019/SAR/Cederural**, de 15 de maio de 2019. Dispõe sobre a criação projeto especial Projetos de Vida para Jovens Rurais. Florianópolis, 2019.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 032/2020/SAR/Cederural**, de 28 de agosto de 2020. Confere nova redação à Resolução nº 060/2019/SAR/Cederural, que dispõe sobre o Projeto Especial Projetos de Vida para Jovens Rurais. Florianópolis, 2020.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 12/2021/SAR/Cederural**, de 11 de março de 2021. Dispõe sobre o Programa de Formação e Apoio ao Desenvolvimento Socioeconômico de Jovens e Mulheres dos Meios Rural e Pesqueiro de Santa Catarina - Programa Jovens e Mulheres em AÇÃO. Florianópolis, 2021.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 014/2022/SAR/Cederural**, de 21 de junho de 2022. Confere nova redação à Resolução nº 12/2021/SAR/Cederural, que dispõe sobre o Programa de Formação e Apoio ao Desenvolvimento Socioeconômico de Jovens e Mulheres dos Meios Rural e Pesqueiro de Santa Catarina - Programa Jovens e Mulheres em AÇÃO. Florianópolis, 2022.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 08/2023/SAR/Cederural**, de 20 de janeiro de 2023. Altera dispositivos da Resolução nº 12/2021/SAR/Cederural, que dispõe sobre o Programa Jovens e Mulheres em AÇÃO. Florianópolis: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ed. 21.944, 20 jan. 2023.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 09/2024/SAR/Cederural**, de 18 de março de 2024. Dispõe sobre o Programa Jovens e Mulheres em Ação. Florianópolis, CEDERURAL, 2024.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 18/2024/SAR/Cederural**, de 19 de agosto de 2024. Altera dispositivos da Resolução nº 09/2024/SAR/Cederural. Florianópolis: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ed. 22.334, 19 ago. 2024.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 01/2025/SAR/Cederural**, de 18 de março de 2025. Altera dispositivos da Resolução nº 09/2024/SAR/Cederural. Florianópolis: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ed. 22.473-A, 18 mar. 2025.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 15/2026/SAR/Cederural**, de 08 de janeiro de 2026. Estabelece o valor de enquadramento dos beneficiários nos Programas Terra Boa e de Financiamento no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Rural. Florianópolis, CEDERURAL, 2026.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. **Resolução nº 16/2026/SAR/Cederural**, de 03 de fevereiro de 2026. Altera dispositivos da Resolução nº 09/2024/SAR/Cederural. Florianópolis: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ed. 22.689, 03 fev. 2026.

SA-SILVA, J.R.; ALMEIDA, C.D; GUINDANI, J.F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodologias. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, v.1, n.1, 2009. p. 1-15.

SCHNEIDER, So. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v.18, n.15, 2003. p. 99-122.

SCHWAB, P.I.; BARTH, E.; WINCK, C.A. Gestão e perpetuidade dos empreendimentos da agricultura familiar: Um estudo no município de Pinhalzinho/SC/BR. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.5, n.6, 2019. p. 6976-6995.

SECCHI, L.; COELHO, F.S.; PIRES, V. **Políticas Públicas**: conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.